# CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 62.567.249/0001-30

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

**Demonstrações Financeiras**

**Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

# Conteúdo

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstração da posição financeira** **6**

**Demonstração do resultado** **7**

**Demonstração do resultado abrangente** **8**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido** **9**

**Demonstração dos fluxos de caixa – método direto** **10**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora da
**Classe única do PCS II PPE II Fundo de Investimento em Participações**
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe única do PCS II PPE II Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**Valorização de ativos financeiros**
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 100,11% de seu patrimônio líquido representado por investimento em notas comerciais para os quais não há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora, que considera, entre outros aspectos, as políticas descritas na Nota Explicativa nº 3. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: estrutura da operação, histórico de pagamentos acordados, bem como taxas e índices financeiros;

(ii) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, da adequação do cálculo do valor justo dos ativos financeiros, com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e

(iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras a Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do valor justo dos investimentos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

## Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

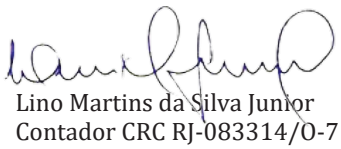

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

**Demonstração da posição financeira**

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

| Ativo | Quantidades | Notas explicativas | 31/12/2025 | % sobre o PL |
|---|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | **19** | **0,01%** |
| **Disponibilidades** | | | **1** | **0,00%** |
| Depósitos bancários | | 4 | 1 | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimento** | | | **18** | **0,01%** |
| **Renda fixa** | | | | |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI | 1.099 | 4 | 18 | 0,01% |
| **Títulos Privados** | | | **163.512** | **100,11%** |
| **Notas comerciais** | | | | |
| Notas comerciais | 150.000 | 5 | 163.512 | 100,11% |
| **Total do ativo** | | | **163.531** | **100,12%** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | | | **193** | **0,12%** |
| Taxa de auditoria e custódia | | | 2 | 0,00% |
| Taxa de administração | | | 28 | 0,02% |
| Despesa com consultoria | | | 163 | 0,10% |
| **Total do passivo** | | | **193** | **0,12%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **163.338** | **100,00%** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | **163.531** | **100,12%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

## Demonstração do resultado

Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | Notas explicativas | 10/09/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do período** | | |
| **Títulos e valores mobiliários** | | **13.513** |
| Resultado com notas comerciais | 5 | 13.512 |
| Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa | 4 | 1 |
| **Despesas operacionais** | | **(686)** |
| Taxa de administração e controladoria | 10 | (51) |
| Taxa de custódia e auditoria | 10 | (24) |
| Despesa com consultoria | | (163) |
| Despesa com escrituração de cotas | 10 | (210) |
| Outras despesas | | (6) |
| Despesa com consultoria Juridíca | | (233) |
| **Resultado líquido do período** | | **12.826** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

## Demonstração do resultado abrangente

Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | 10/09/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|
| **Resultado líquido do período** | **12.826** |
| Outro resultado abrangente do período | - |
| **Resultado abrangente do período** | **12.826** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | Notas explicativas | Quantidade de cotas | Capital integralizado | Amortização de cotas | Lucros (prejuizos) acumulados | Patrimômio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Emissão inicial de cotas em 10 de setembro de 2025** | | **150.250** | **150.250** | **-** | **-** | **150.250** |
| Resultado do período | | - | - | - | 12.826 | 12.826 |
| Emissão de cotas | 8 | 262 | 262 | - | - | 262 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | | **150.512** | **150.512** | **-** | **12.826** | **163.338** |

-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

**Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.**

CNPJ: 32.582.247/0001-50

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

| | De 10/09/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa | 1 |
| Pagamentos de taxa de administração | (23) |
| Pagamentos de auditoria e custódia | (22) |
| Pagamento de outras despesas administrativas | (216) |
| Pagamento de custas judiciais | (233) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(493)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | |
| Compra de títulos privado - Notas comerciais | (150.000) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(150.000)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| Integralização de cotas | 150.512 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **150.512** |
| **Variação no caixa e equivalentes** | **19** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 19 |
| **Variação liquida de caixa e caixa e equivalentes** | **19** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

# Demonstrações Financeiras
# Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## 1. Contexto Operacional

A Classe única ("Classe" ou "Classe Única") do PCS II PPE II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 22 de março de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial e iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

A Classe, é constituída como Classe multiestratégia, pode investir até 100% de capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de Classe fechada e conta com responsabilidade limitada.

A Classe tem prazo de duração indeterminado, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral da Classe, a critério da Gestora ("Prazo de Duração da Classe").

A responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de subscrição das respectivas cotas, sendo certo que os cotistas não respondem pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativamente aos ativos integrantes da carteira ou bens e direitos dos prestadores de serviços, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das cotas subscritas por cada cotista.

### Classificação da Classe

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou a Classe como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para

essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

i. A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

ii. A Classe é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

iii. A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

## 3. Resumo das políticas contábeis materiais

### a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

**c) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimentos".

**d) Notas comerciais**

Os ativos são avaliados inicialmente pelo custo de aquisição e posteriormente são atualizados diariamente pela curva do papel, quando do encerramento do exercício social os ativos são avaliados a valor recuperável, caso seja identificado risco de "Default" é reconhecido uma perda "impairment" para ajustar o valor recuperável do ativo.

**e) Outros ativos e passivos**

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos à vista em moeda nacional e aplicações financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ: 62.567.249/0001-30

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 32.582.247/0001-50

## Demonstrações Financeiras
## Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalentes de caixa é composto por:

| **Depósitos a vista** | **31/12/2025** |
|---|---|
| **Banco** | **Valor** |
| Conta corrente | 1 |
| **Total** | **1** |

| **Fundos de liquidez imediata (a)** | **31/12/2025** |
|---|---|
| **Títulos** | **Valor de mercado** |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI | 18 |
| **Total** | **18** |

| | |
|---|---|
| **Total de caixa e equivalente** | **19** |

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe tem aproximadamente 0,01% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

(a) Fundo de liquidez imediata

**Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** sob CNPJ n° 06.175.696/0001-73 é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, e destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de Fundos de investimento, Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa" o montante de R$ 1.

## 5. Notas comerciais

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém notas comerciais conforme apresentado abaixo:

**31 de dezembro de 2025**

| ***Emissor*** | **Vencimento** | **Quantidade** | **Valor Justo total** |
|---|---|---|---|
| Emissor 1 | 10/03/2027 | 75.000 | 81.755 |
| Emissor 2 | 10/03/2027 | 75.000 | 81.755 |
| ***Total:*** | | **150.000** | **163.512** |

**Descrição das notas comerciais**

O emissor 1 das notas comerciais é uma sociedade anônima de capital aberto e tem como objetivo:

(a) aproveitamento de jazidas minerais próprias ou de terceiros e resíduos de minérios em todo o território nacional;

b) avaliação, pesquisa, extração, transporte e beneficiamento de minérios;

c) comercialização e exportação de minérios;

d) prestação de serviços de perfuração, desmonte e carregamento de minérios;

e) recuperação ambiental em áreas degradadas;

f) geração, venda e revenda de energia elétrica e

g) participação em outras sociedades.

O emissor 2 das notas comerciais é uma sociedade limitada (holding) e tem como objetivo a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou cotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária, bem como a administração de bens próprios.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Movimentação de Notas comerciais**

| Movimentação Notas Comerciais | Aquisições de notas comerciais | Apropriação de Juros | Saldo final 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| Emissor 1 | 75.000 | 13.512 | 163.512 |
| Emissor 2 | 75.000 | | |
| **Total** | **150.000** | **13.512** | **163.512** |

**Valor justo**

Os investimentos do Fundo em Notas comerciais não conversíveis são mensurados a valor justo, conforme requerido pela regulamentação aplicável aos Fundos de Investimento em Participações e em conformidade com as normas contábeis aplicáveis vigentes.

Considerando a ausência de mercado ativo para tais instrumentos e a natureza privada e ilíquida das operações, o valor justo é determinado por meio de metodologia de marcação a modelo (mark-to-model), baseada na atualização do valor econômico do instrumento ao longo de sua vigência.

A metodologia considera, conforme aplicável:
(i) o valor principal originalmente investido;
(ii) a remuneração contratual pactuada, incluindo indexadores, juros e spreads aplicáveis;
(iii) a apropriação de descontos ou prêmios econômicos existentes na originação da operação; e
(iv) os recebimentos de principal, juros e amortizações ocorridos até a data de mensuração.

A adequação da metodologia e das premissas utilizadas é reavaliada periodicamente, incluindo a análise de alterações relevantes no risco de crédito do emissor, nas condições de mercado, na liquidez do instrumento e em demais fatores que possam impactar a taxa de retorno requerida por participantes de mercado, sendo efetuados ajustes na mensuração quando aplicável.

**6. Instrumentos financeiros derivativos**

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses:

(i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades-Alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de Sociedades-Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de Sociedades-Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos Prestadores de Serviços Essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços Essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

*Riscos Relacionados a Classe*

**Riscos de Maior Materialidade**

Riscos de Mercado: o valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

**Riscos de Média Materialidade**

Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que ele possui.

**Riscos de Menor Materialidade**

Risco operacional: a Classe está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe , de seus Prestadores de Serviços, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações da Classe, dos Ativos Alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às cotas e à Classe

**Riscos de Maior Materialidade**

Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das Sociedades Investidas, **(ii)** solvência das Sociedades Investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o

valor da Carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.

Riscos Operacionais das Sociedades Investidas: em virtude da participação da Classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento*:* a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais Sociedades Investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

**Riscos de Média Materialidade**

Risco de Investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras: a Classe poderá investir em Ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de

governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em Ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis: há situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto em Anexo, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

**Riscos de Menor Materialidade**

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe pode

resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das cotas.

*Riscos de Mercado*

**Riscos de Maior Materialidade**

Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que pode impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

**Risco de Média Materialidade**

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de Crédito

***Riscos de Maior Materialidade***

Risco de crédito*:* consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

**CLASSE ÚNICA DO PCS II PPE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
CNPJ: 62.567.249/0001-30
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

**Demonstrações Financeiras**
**Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Riscos de Liquidez

**Risco de Maior Materialidade**

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do anexo.

Riscos de Descontinuidade

**Riscos de Maior Materialidade**

Liquidação Antecipada da Classe: O Anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

**Risco de Maior Materialidade**

Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas: O Anexo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

Risco de alocação de oportunidades de investimento*:* a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento,

assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

**Riscos de Média Materialidade**

Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência: A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

## 8. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Características

A Classe, na data de sua constituição, não possui subclasses. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição de seu nome no registro de cotistas.

Patrimônio líquido, observado o disposto no item 5.2 do regulamento, é constituído pela soma: (i) do caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo os ativos alvo e os ativos financeiros; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades. A avaliação do valor da carteira será feita utilizando-se para cada ativo alvo integrante da carteira os critérios previstos na instrução CVM 579.

### b) Emissão

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000.

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta de cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

Após a primeira emissão, a classe pode emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o Preço de Emissão e o Preço de Integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, houve emissão 150.512 de cotas no montante de R$ 150.512 da subclasse única.

**c) Resgate e Amortização**

As cotas podem ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em ativos alvo, a critério da gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização pode ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização é rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

Não há resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. É admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve resgate e nem amortizações.

**9. Negociação das cotas**

As cotas da Classe podem ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo da classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deve aderir a todos os

termos do regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à administradora. A administradora atestará o recebimento do termo de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

## 10. Remuneração

Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe paga à Administradora taxa de administração correspondente a 0,08% a.a. calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14 e valor máximo mensal de R$ 42.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 51 a título de administração e controladoria.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, será devido pela Classe ao Custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi apropriado o montante R$ 4 a título de taxa de custódia e R$ 210 a título de escrituração de cotas.

Taxa Máxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o apêndice do regulamento da Classe não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

No período de 09 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foi reconhecido despesa com taxa de distribuição.

## 11. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

| | |
|---|---|
| **Custódia:** | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda |
| **Administração** | FIDD Administração de Recursos De Recursos Ltda |
| **Escrituração:** | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda |
| **Gestão:** | Prisma Private Equity Ltda |
| **Tesouraria:** | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda |

## 12. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados

e a guarda da documentação dos títulos dos títulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

## 13. Partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas conforme notas explicativas nº 10 e 11, onde demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços

Os cotistas da Classe também são parte relacionadas.

## 14. Principais encargos debitados a Classe

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

| | Período de 10/09/2025 a 31/12/2025 | % PL Médio |
|---|---|---|
| Despesa com consultoria | 163 | 0,11% |
| Taxa de administração e Controladoria | 51 | 0,03% |
| Taxa de custódia e auditoria | 24 | 0,02% |
| Despesa com escrituração de cotas | 210 | 0,14% |
| Outras despesas | 6 | 0,00% |
| Despesa com consultoria Jurídica | 233 | 0,15% |
| **Total** | **686** | **0,44%** |

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido médio é de R$ 154.635.

## 15. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da subclasse e o patrimônio líquido médio no período analisado foram os seguintes:

| Período | PL Médio | Valor da cota | Rentabilidade (%) |
|---|---|---|---|
| Período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 | 154.635 | 1.085,218437 | 8,87% |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 16. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores

## 17. Legislação tributária

### O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

### Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe , relacionados a Classe , que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe.

## 19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da Classe.

## 20. Deliberações em assembleia

No período de 10 de setembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve deliberações que requeira divulgação em nota.

## 21. Eventos subsequentes

Em 06 de março de 2026, em Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais foi resolvido:
(i) ratificar o encerramento da primeira emissão de cotas da classe única do Fundo ("1ª Emissão"); e
(ii) aprovar a segunda emissão de cotas da Classe única do Fundo ("2ª Emissão"), no montante de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais), nos limites do capital autorizado disposto na cláusula 5.6 do Anexo ao regulamento do Fundo. As cotas da 2ª Emissão foram objeto de oferta privada, destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo e não sujeita a registro, nos termos do Art. 8, inciso II, Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), cujas características constam no suplemento de cotas.

Em 27 de abril de 2026, em ata de Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberado:
(i) Alterar o prazo de enquadramento da carteira do Fundo, nos limites estabelecidos pela regulamentação aplicável, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 730 (setecentos e trinta) dias.
(ii) Aprovar a alteração do item 2.3.3 do Anexo do regulamento do Fundo para refletir a deliberação acima, com a consequente consolidação do regulamento.

## 22. DIRETORA E CONTADOR

**Ana Racy Parente**
Diretora

**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Contador CRC SP-335768/O-0